



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Leis

LEI N.º 3744

De 26 de novembro de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 3926/2021, de 17.11.2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2021 do Município (Lei Municipal nº 3681/2020), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos. Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o “caput” será aplicado no reparo da bomba submersa do Poço Artesiano, localizado defronte ao Teatro Municipal, pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Art. 2º A abertura de Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, consta do Anexo I e a anulação parcial de dotação orçamentária está descrita no Anexo II, os quais ficam fazendo parte

desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos da lei www.batatais.sp.gov.br

LEI N.º 3745

De 26 de novembro de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 3927/2021, de 17.11.2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2021 do Município

(Lei Municipal nº 3681/2020), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o “caput” será aplicado na manutenção de conjuntos de moto bombas, pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Art. 2º A abertura de Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, consta do Anexo I e a anulação parcial de dotação orçamentária está descrita no Anexo II, os quais ficam fazendo parte desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos da lei www.batatais.sp.gov.br

LEI N.º 3746

De 26 de novembro de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 3928/2021, de 17.11.2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, nº 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Venício Bérnago de Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Ricardo Medeiros – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Adilson Donizeti da Silva – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracalossi – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Frank Colomini – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário – Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lança

ASSINATURA ELETRÔNICA

Serviços Públicos e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2021 do Município (Lei Municipal nº 3681/2020), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" será aplicado na operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Art. 2º A abertura de Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, consta do Anexo I e a anulação parcial de dotação orçamentária está descrita no Anexo II, os quais ficam fazendo parte desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos da lei www.batatais.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA N.º 26836

De 25 de novembro de 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE ao senhor RICARDO MEDEIROS, R.G. n.º

5.176.360-6, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, afastamento sem vencimentos, no período de 03 a 12 de dezembro de 2021.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26837

De 25 de novembro de 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, DESIGNA o senhor ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR, R.G. n.º 49.722.538-4, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, interinamente, no período de 03 a 12 de dezembro de 2021.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26838

De 26 de novembro de 2021.

Retifica a Portaria n.º 26832, de 22 de novembro de 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., R E S O L V E

Art. 1º Retifica a Portaria n.º 26832, de 22 de novembro de 2021, que passa a constar com a seguinte redação:

"Pela presente Portaria, EXONERA o senhor FRANCISCO XAVIER THOMAZELLA, R.G. n.º 11.698.493, do cargo de Provimento por Concurso Público de MOTORISTA, a partir de 18 de NOVEMBRO de 2021, por motivo de APOSENTADORIA ESPECIAL, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26838

De 26 de novembro de 2021.

Retifica a Portaria n.º 26832, de 22 de novembro de 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., R E S O L V E

Art. 1º Retifica a Portaria n.º 26832, de 22 de novembro de 2021, que passa a constar com a seguinte redação:

"Pela presente Portaria, EXONERA o senhor FRANCISCO XAVIER THOMAZELLA, R.G. n.º 11.698.493, do cargo de Provimento por Concurso Público de MOTORISTA, a partir de 18 de NOVEMBRO de 2021, por motivo de APOSENTADORIA ESPECIAL, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

PREFEITURA DE BATATAIS EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/21

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BATATAIS; **CONTRATADA:** HAMMINE ENGENHARIA LTDA; **VALOR:** R\$ 26.984,89; **ASSINATURA:** 08.11.21; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA, ALÉM DE REGULARIZAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CONJUNTO HABITACIONAL DO JD. ANSELMO TESTA NO MUNICÍPIO DE BATATAIS; **VIGÊNCIA:** 02(DOIS) MESES. BTS, 26.11.2021. VICTOR HUGO JUNQUEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA DE BATATAIS EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/21

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BATATAIS; **CONTRATADA:** HAMMINE ENGENHARIA LTDA; **VALOR:** R\$47.782,35; **ASSINATURA:** 10.11.21; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, ALÉM DE REGULARIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL EMEB PROFª. ALZIRA ACRA DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE BATATAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL; **VIGÊNCIA:** 02(DOIS) MESES. BTS, 26.11.2021. VICTOR HUGO JUNQUEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Secretaria de Administração

PREFEITURA DE BATATAIS

EDITAL: Pregão Presencial Nº 13/21; **ORGÃO:** Prefeitura de Batatais; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MONTAGEM DE CESTAS DE NATAL PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS; **Data do Pregão:** 13.12.2021 às 09:00 hs – **Obtenção do Ed.:** Bts, 29.11.2021. VINÍCIUS BÉRGAMO SILVA – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 002/2021

Em atenção aos Artigos 45 e 46 da Lei 13.019/2014 retifica-se a redação do Edital de Chamamento Público CMDCA 002/2021 no seguinte item:

Onde se lê:

10.5 - Os recursos financeiros recebidos pela OSC destinar-se-ão ao pagamento: Construção e reforma predial, em área pública mediante permissão ou concessão de uso, necessários à implantação e/ou implementação do atendimento às crianças e aos adolescentes obrigatoriamente implementadas as diretrizes de acessibilidade prevista na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência da remuneração dos profissionais encarregados da execução das ações do presente ajuste, bem como ao atendimento de outras despesas (material de consumo e serviços de terceiros) previstas no artigo 46 da Lei 13.019, de 31 de julho 2014, desde que estejam incluídas no plano de trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento.

Leia – se:

10.5 - Os recursos financeiros recebidos pela OSC destinar-se-ão ao pagamento: Serviços de adequação de espaço físico, em área pública mediante permissão ou concessão de uso, necessários à implantação e/ou implementação do atendimento às crianças e aos adolescentes obrigatoriamente implementadas as diretrizes de acessibilidade prevista na Lei nº 13.146,

de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência da remuneração dos profissionais encarregados da execução das ações do presente ajuste, bem como ao atendimento de outras despesas (material de consumo e serviços de terceiros) previstas no artigo 46 da Lei 13.019, de 31 de julho 2014, desde que estejam incluídas no plano de trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento.

LETÍCIA OLIVEIRA MELANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
NORMAS E EDITAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BATATAIS –
CMDCA.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Extrato do Edital

Pregão Presencial 004/2021

ORGÃO: Câmara Municipal de Batatais; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de som, softwares e materiais de processamento de dados. para a Câmara Municipal; **DATA PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até dia 16 de dezembro de 2021 às 13h00min; **DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:** Dia: 16 de dezembro de 2021 às 13h00 min; **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuito através do site: www.camarabatatais.sp.gov.br e informações na Câmara Municipal de Batatais, na Praça Dr. Washington Luis, nº 01 – Centro – Batatais/SP – Fone (16)3761-2514, no horário das 9h às 17h. Batatais/SP, 24 de novembro de 2021.

JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CELESTE ADRIANA ROXO
PREGOEIRO